

Bruxelas, 12.12.2017
COM(2017) 747 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 do Conselho

ÍNDICE

1. ANTECEDENTES	3
2. PRINCIPAIS CONCLUSÕES	3
2.1. Atualidade e exaustividade	3
2.1.1. Atualidade	3
2.1.2. Exaustividade	4
2.2. Coerência	4
2.2.1. Qualidade e exatidão	4
2.2.2. Comparabilidade	4
2.3. Relevância	4
2.4. Acessibilidade	5
2.4.1. Base de dados em linha	5
2.4.2. Publicações e tabelas	6
2.4.3. Metainformação	6
2.5. Confidencialidade dos dados	6
3. Encargos administrativos e relação custo-eficácia.....	6
4. Conclusões	7
5. Recomendações	7

1. ANTECEDENTES

A Comissão (Eurostat) procede à recolha de dados estatísticos sobre a produção aquícola ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho¹. O artigo 11.º do referido regulamento estabelece que, de três em três anos, a Comissão deve apresentar um relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a qualidade e a pertinência das estatísticas comunicadas pelos Estados-Membros. O relatório deve ainda analisar a relação custo-eficácia do sistema de recolha de dados e evidenciar boas práticas passíveis de reduzir o volume de trabalho dos Estados-Membros e de obter dados mais úteis e de maior qualidade.

O regulamento é aplicável a todos os 28 Estados-Membros da UE, bem como à Noruega, à Islândia e ao Listenstaine (porque é relevante para efeitos do EEE). O Luxemburgo e o Listenstaine não dispõem de produção aquícola comercial e, por conseguinte, estão isentos da obrigação de comunicação de dados.

O presente relatório baseia-se principalmente nos relatórios de qualidade da produção aquícola apresentados pelos Estados-Membros para o ano de referência de 2015. A maioria dos Estados-Membros preencheu os respetivos relatórios de qualidade de 2015 em tempo útil para serem tidos em conta no presente relatório de avaliação. No entanto, a Bulgária, a Itália e a Polónia não o fizeram, de modo que a informação disponível para estes países provem de anteriores relatórios de qualidade. A Comissão (Eurostat) analisou ainda os dados sobre a produção aquícola do período de 2013-2015. O Sistema Estatístico Europeu (SEE) forneceu informações sobre os custos totais da recolha de dados. Consequentemente, o presente relatório avalia a atualidade, a exaustividade, a coerência, a acessibilidade e a confidencialidade dos dados em geral. A análise igualmente os encargos administrativos e a relação custo-eficácia do processo de recolha de dados.

Os anteriores relatórios de avaliação das estatísticas sobre a produção aquícola apresentados ao abrigo do regulamento foram publicados em junho de 2015² (dados do período de 2011-2013) e em julho de 2012³ (dados do período de 2008-2010). Ambos os relatórios registaram um atraso de seis meses. O presente relatório foi publicado em tempo útil, mas abrange apenas dois anos, uma vez que os dados relativos a 2016 ainda não estavam disponíveis no momento em que foi elaborado.

2. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

2.1. Atualidade e exaustividade

2.1.1. Atualidade

Nos últimos anos, a maior parte dos Estados-Membros cumpriu os prazos previstos para a comunicação dos dados. No entanto, um terço dos Estados-Membros enviou alguns conjuntos

1 Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 (JO L 218 de 13.8.2008, p. 1).

2 Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 do Conselho; COM(2015) 297 final.

3 Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 do Conselho; COM(2012) 422 final.

de dados após o termo do prazo. Na maioria dos casos, o atraso registado foi relativamente curto. A Comissão (Eurostat) tomou medidas para encontrar soluções conjuntamente com a França e a Itália, que têm reiteradamente enviado os dados com um atraso significativo.

A Comissão (Eurostat) publicou os dados imediatamente após a sua validação. Os dados validados estão disponíveis geralmente na base de dados pública da Comissão (Eurostat) no final de março do ano seguinte ao do prazo estabelecido. Os dados podem ser revistos em qualquer altura do ano.

2.1.2. Exaustividade

O principal conjunto de dados sobre a aquicultura (produção aquícola) é relativamente exaustivo, tendo-se tornado mais completo com o decorrer do tempo. O conjunto de dados sobre ovas para consumo humano colocou dificuldades a um determinado número de países. A questão foi debatida na última reunião do grupo de trabalho das estatísticas da pesca, em abril de 2017.

No quadro «Parte na aquicultura baseada nas capturas», os preços unitários foram frequentemente omitidos. Esta situação deve-se ao facto de que o conjunto de dados agrega dados sobre larvas recolhidas em ambiente natural. Algumas instalações aquícolas efetuam elas próprias a recolha das larvas, ao invés de as comprarem, pelo que, nesses casos, os preços não são fáceis de calcular. Registam-se algumas lacunas nos dados da produção em unidades de reprodução e unidades de pré-engorda. Muitas vezes, essas lacunas decorrem de uma produção volátil nos países em que os volumes de produção são bastante reduzidos.

2.2. Coerência

2.2.1. Qualidade e exatidão

A qualidade geral dos dados é boa, dado que a maior parte dos países registou uma taxa de resposta muito elevada no processo de recolha de dados. Quase todos os Estados-Membros consideram inexistente ou pouco significativo o desvio relacionado com a não resposta. Muito poucos Estados-Membros comunicaram erros de levantamento, erros de amostragem ou erros na introdução de dados.

Os erros de cobertura são igualmente insignificantes. Os erros de classificação das espécies ou dos métodos são raros e tiveram uma repercussão extremamente reduzida na qualidade dos dados.

2.2.2. Comparabilidade

As orientações do Eurostat para a recolha de dados, introduzidas em 2015, melhoraram a comparabilidade geográfica dos dados. As estatísticas sobre a produção aquícola apresentadas à Comissão (Eurostat) ao abrigo do regulamento apresentam um bom grau de comparabilidade entre os Estados-Membros.

Os Estados-Membros comunicaram apenas pequenas divergências resultantes de alterações metodológicas introduzidas entre a primeira recolha de dados e a mais recente (2015).

2.3. Relevância

Os dados recolhidos ao abrigo do regulamento são essenciais para que as decisões políticas sejam tomadas de forma esclarecida e fundamentada ao nível nacional e da UE. Os dados sobre os níveis de produção e as tendências são importantes para a análise do desenvolvimento do setor aquícola no âmbito da política comum das pescas. Os dados

quantitativos são fundamentais para a elaboração dos planos nacionais plurianuais dos Estados-Membros para o desenvolvimento sustentável da aquicultura. Estes dados facultam aos decisores políticos, às empresas e à sociedade civil bases sólidas sobre as quais se pode erigir o futuro do setor.

Além disso, constituem uma importante fonte para as publicações e os serviços de outras organizações. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) dependem em grande medida das estatísticas produzidas ao abrigo do regulamento. O Observatório do mercado europeu dos produtos da pesca e da aquicultura (EUMOFA) recorre aos dados da Comissão (Eurostat) para elaborar a sua análise estrutural do setor europeu das pescas e da aquicultura. A Organização Mundial do Comércio (OMC) utiliza as estatísticas europeias sobre a produção aquícola para a revisão da sua política comercial.

Quase todos os Estados-Membros confirmaram igualmente a necessidade de dispor de dados sobre a produção aquícola a nível nacional. A maior parte das necessidades de dados nacionais foi total ou quase totalmente satisfeita pelos dados recolhidos ao abrigo do regulamento. Não obstante, o regulamento não abrange elementos importantes sobre o aporte alimentar, o destino dos produtos, o custo de produção, o emprego e outras variáveis socioeconómicas. Para a aquicultura marinha, as informações socioeconómicas são recolhidas ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/1004⁴. Em contrapartida, alguns Estados-Membros consideram que a recolha de dados é demasiado pormenorizada e onerosa para as necessidades nacionais.

2.4. Acessibilidade

2.4.1. Base de dados em linha

As estatísticas sobre a produção aquícola figuram na base de dados pública⁵ da Comissão (Eurostat), nos seguintes conjuntos de dados:

- Produção aquícola, excluindo unidades de reprodução e unidades de pré-engorda (fish_aq2a);
- Produção de ovas para consumo humano a partir da produção aquícola (fish_aq2b);
- Parte na aquicultura baseada nas capturas (fish_aq3);
- Produção em unidades de reprodução e unidades de pré-engorda no estágio do ciclo de vida de ovos (fish_aq4a); e
- Produção em unidades de reprodução e unidades de pré-engorda no estágio do ciclo de vida de juvenis (fish_aq4b).

Além disso, metade dos Estados-Membros publicou os dados em bases de dados nacionais em linha ou em quadros anuais que podem ser descarregados. O acesso a estes produtos é sempre gratuito.

4 Regulamento (UE) 2017/1004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, relativo ao estabelecimento de um quadro da União para a recolha, gestão e utilização de dados no setor das pescas e para o apoio ao aconselhamento científico relacionado com a política comum das pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 199/2008 do Conselho (JO L 157 de 20.6.2017, p. 1).

5 <http://ec.europa.eu/eurostat/data/database>.

2.4.2. Publicações e tabelas

A Comissão (Eurostat) publica dados e artigos sobre a produção aquícola na série em linha *Statistics Explained* e nos *Statistical books*⁶.

A maior parte dos Estados-Membros publica regularmente estatísticas sobre a produção aquícola em vários relatórios, e, em alguns casos, juntamente com comunicados de imprensa.

2.4.3. Metainformação

Todos os anos, a Comissão (Eurostat) reúne relatórios de qualidade nacionais, tal como previsto no anexo VI do regulamento. Esses relatórios contêm informações pormenorizadas sobre a qualidade dos dados e os métodos utilizados na recolha dos mesmos. Os relatórios de qualidade nacionais, elaborados em conformidade com as orientações do Sistema Estatístico Europeu (SEE) foram recolhidos no sistema de tratamento de metainformação do SEE.

A metainformação europeia de referência relativa às estatísticas sobre a produção aquícola é publicada na base de dados pública da Comissão (Eurostat) juntamente com as tabelas acima referidas. A metainformação é revista anualmente.

2.5. Confidencialidade dos dados

O elevado número de células de dados confidenciais constituiu uma lacuna que afetou as estatísticas sobre a produção aquícola recolhidas ao abrigo do regulamento, havendo duas razões fundamentais que explicam este facto. Primeiro, o regulamento exige uma estrutura extremamente detalhada, o que, por sua vez, conduz a dados muito fragmentados. Segundo, o setor aquícola tem uma estrutura altamente especializada, caracterizada por um número limitado de empresas que tratam muito poucas espécies e utilizam um só método de produção principal. Consequentemente, muitos dados sobre espécies e agregados são confidenciais.

Em 2015, quase metade dos Estados-Membros teve problemas de confidencialidade com os principais conjuntos de dados sobre a produção aquícola. Este facto levou a que os agregados da UE permanecessem confidenciais para a maioria das espécies, muitas vezes devido à existência de dados confidenciais num único Estado-Membro. Não obstante, o valor e o volume da produção total nacional puderam ser publicados relativamente a 2014 e 2015 e a todos os Estados-Membros. Os dados confidenciais de um Estado-Membro impediram a publicação do agregado da UE correspondente à parte na aquicultura baseada nas capturas. Devido a uma produção de nicho de mercado em três Estados-Membros, a produção de ovas para consumo humano ao nível da UE permaneceu confidencial. Os dados sobre a produção em unidades de reprodução e unidades de pré-engorda de vários Estados-Membros são confidenciais.

A Comissão (Eurostat) e os Estados-Membros investiram tempo e esforços para disponibilizar o maior número de dados possível aos utilizadores, salvaguardando, ao mesmo tempo, o segredo estatístico e mantendo o processo tão eficiente quanto possível.

3. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS E RELAÇÃO CUSTO-EFICÁCIA

Todos os anos, o tempo e os esforços necessários para a recolha, a compilação e o tratamento dos dados a nível nacional variam consideravelmente. Metade dos Estados-Membros precisou de menos de 10 semanas, porém a outra metade necessitou de um período superior a

6 Publicação mais recente *Agriculture, forestry and fishery statistics* – Edição de 2016, ISBN 978-92-79-63351-5.

10 semanas para compilar os conjuntos de dados, conforme exigido pelo regulamento. O tempo necessário para a totalidade do processo de recolha de dados não diminuiu em nenhum Estado-Membro desde a entrada em vigor do regulamento, o que significa que tem sido difícil ganhar em eficiência.

Não obstante, alguns Estados-Membros comunicaram que haviam conseguido reduzir os encargos administrativos sobre os inquiridos. Os questionários mantiveram-se inalterados e os inquiridos consideraram que a resposta aos mesmos se tornou uma tarefa rotineira. Os questionários em linha e o apoio personalizado às empresas contribuíram igualmente para a redução do ónus. Os inquiridos precisaram, em média, de três horas para preencher o questionário. O número de inquiridos variou entre 4 000 na Alemanha e menos de 50 em Malta, na Bélgica, em Chipre e nos Países Baixos.

O SEE realizou uma análise dos custos dos produtos estatísticos europeus. Foram recebidas estimativas de custos das estatísticas sobre a produção aquícola provenientes de 20 Estados-Membros. O custo médio anual da recolha de dados nacionais fixou-se aproximadamente nos 66 000 euros, ou seja, uma média de 0,18 % do valor total da produção aquícola. Algumas estimativas de custos não refletiram o custo da produção total das estatísticas sobre a produção aquícola, abrangendo somente os custos diretos incorridos pelo instituto nacional em causa.

4. CONCLUSÕES

Nos últimos anos, as estatísticas sobre a produção aquícola evoluíram e transformaram-se num conjunto estável de dados com informações razoavelmente atuais, completas e coerentes para os utilizadores de dados, não só aos níveis europeu e mundial, mas também ao nível nacional. Estas estatísticas facultam aos decisores políticos, às empresas e à sociedade civil bases sólidas sobre as quais se pode erigir o futuro desenvolvimento do setor.

Alguns Estados-Membros continuaram a enfrentar problemas de atualidade e pontualidade no domínio da recolha e transmissão de dados. As orientações do Eurostat relativas à recolha de dados contribuíram para tornar mais coerente a recolha de dados sobre a produção aquícola.

A principal lacuna que afeta as estatísticas sobre a produção aquícola reside na quantidade de dados confidenciais. Esta situação está relacionada com o nível de desagregação dos dados exigido pelo regulamento, bem como com o grau de especialização e concentração do setor aquícola.

Os Estados-Membros reduziram os encargos administrativos sobre os inquiridos, mas não conseguiram ganhos de eficiência claros e mensuráveis. O custo médio anual da elaboração de estatísticas sobre a produção aquícola fixou-se em 66 000 EUR por país. No entanto, a percentagem média dos custos da recolha de dados no valor económico total da produção aquícola é bastante baixa.

5. RECOMENDAÇÕES

A Comissão (Eurostat) continuará a trabalhar com os Estados-Membros na definição de boas práticas, recomendações e orientações a fim de reduzir a quantidade de dados confidenciais transmitidos ao Eurostat ao abrigo do regulamento.

A nível nacional, a utilização de questionários eletrónicos deve ser mais incentivada, uma vez que contribui para tornar a recolha de dados mais eficiente. As orientações nacionais relativas à recolha de dados e os serviços de assistência que oferecem apoio personalizado aos inquiridos são outros exemplos de boas práticas.

A Comissão (Eurostat) procura garantir uma melhoria constante da qualidade e disponibilidade das estatísticas europeias. A Comissão (Eurostat) está igualmente empenhada em reduzir os encargos administrativos sobre os Estados-Membros e os inquiridos. Para esse efeito, foi incluído no seu programa de trabalho anual para 2017⁷ um projeto sobre a racionalização e a simplificação das estatísticas da pesca. O referido projeto analisa o atual sistema de recolha de dados e elabora uma estratégia para tornar as estatísticas da produção aquícola mais adequadas ao fim a que se destinam. O projeto assegura a coordenação com as estatísticas recolhidas ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/1004 e uma melhor harmonização com o questionário-tipo da aquicultura recomendado pelo grupo de coordenação das estatísticas da pesca⁸.

7 <http://ec.europa.eu/eurostat/web/ess/-/the-european-statistics-annual-work-programme-20-1>

8 O grupo de coordenação das estatísticas da pesca foi instituído em 1959 pela Resolução 23/59 da Conferência da FAO, para coordenar os programas estatísticos da pesca dos organismos regionais competentes em matéria de pesca e outras organizações intergovernamentais. O seu objetivo consiste em: i) manter sob exame permanente os requisitos aplicáveis às estatísticas da pesca (incluindo a produção aquícola); ii) acordar os conceitos, as definições, as classificações e as metodologias padronizadas para a recolha e a compilação de estatísticas da pesca; e iii) propor formas de coordenar e racionalizar as atividades estatísticas entre organizações intergovernamentais relevantes (<http://www.fao.org/fishery/cwp/en>). Recentemente, desenvolveu um projeto de questionário-tipo da aquicultura, a título de recomendação de requisitos mínimos aplicáveis às estatísticas sobre a produção aquícola.